RESOLUÇÃO Nº 8, DE 8 DE MAIO DE 2023
Modifica e fixa as atribuições das Promotorias de Justiça de Lauro de Freitas, revogando a Resolução nº 17, de 14 de setembro de 2020.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no artigo 21, IX, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão ordinária realizada em 8 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público e garantir equânime distribuição das atividades ministeriais entre seus órgãos de execução, com esteio nos princípios e garantias constitucionais;

CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 43042/2023;

CONSIDERANDO proposta apresentada pela Procuradora-Geral de Justiça, com fulcro no art. 23, § 3º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 15, XXXIV, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar e fixar as atribuições das Promotorias de Justiça de Lauro de Freitas/BA, nos seguintes termos:
I – 1ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Criminal, com atuação perante a 2ª Vara Criminal;
b) Violência Doméstica contra a Mulher (Cível e Criminal), com atuação perante a 2ª Vara;
c) Tóxicos, com atuação perante a 2ª Vara;
d) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Criminal).

II – 2ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Cível, com atuação perante a 1ª Vara Cível;
b) Meio Ambiente (Cível e Criminal);
c) Família, Sucessões e Interditos.

III – 3ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Infância e Juventude (Cível e Criminal);
b) Registros Públicos, inclusive Habilitação de Casamento;
c) Fazenda Pública.

IV – 4ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Cível, com atuação perante a 2ª Vara Cível;
b) Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor;
c) Família, Sucessões e Interditos;
d) Cidadania (Cível e Criminal), inclusive Saúde e Discriminação.

V – 5ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível);
b) Juizado Especial Criminal.

VI – 6ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Júri;
b) Execuções Penais;
c) Controle Externo da Atividade Policial.

VII – 7ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Pessoa com Deficiência (Cível e Criminal);
b) Idoso (Cível e Criminal);
c) Cidadania (Cível e Criminal), inclusive Educação;
d) Consumidor (Cível e Criminal);
e) Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico.

VIII – 8ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Criminal, com atuação perante a 1ª Vara Criminal;
b) Violência Doméstica contra a Mulher (Cível e Criminal), com atuação perante a 1ª Vara;

c) Tóxicos, com atuação perante a 1ª Vara;
d) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Criminal).

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 17, de 14 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 8 de maio de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Achiles de Jesus Siquara Filho, Zuval Gonçalves Ferreira, Rita Maria Silva Rodrigues, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Sônia Maria da Silva Brito, Eny Magalhães Silva, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Tânia Regina Oliveira Campos, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Lucy Mary Freitas Conceição Thomas e Marly Barreto de Andrade.

EXTRATO DE DECISÕES

Sessão Ordinária do dia 8 de maio de 2023

1. PROCEDIMENTO SIGA nº 35327/2022
ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça
ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Modificação das Atribuições da 1ª e da 2ª Promotorias de Justiça de Irará)
RELATORA: Procuradora de Justiça Maria Augusta Almeida Cidreira Reis.
DECISÃO: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução apresentada pela Procuradora-Geral de Justiça, que modifica e fixa as atribuições da 1ª e da 2ª Promotorias de Justiça de Irará, nos termos do Voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça Marília de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Daniel de Souza Oliveira Neto e Heliete Rodrigues Viana.

2) PROCEDIMENTO SIGA nº 43042/2023
ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça
ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Modificação das Atribuições da 2ª e da 4ª Promotorias de Justiça de Lauro de Freitas)
RELATORA: Procuradora de Justiça Rita Maria Silva Rodrigues
DECISÃO: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução apresentada pela Procuradora-Geral de Justiça, que modifica e fixa as atribuições da 2ª e da 4ª Promotorias de Justiça de Lauro de Freitas, nos termos do Voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça Marília de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Daniel de Souza Oliveira Neto e Heliete Rodrigues Viana.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 8 de maio de 2023.
PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL REFERENTES À 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2023
(art. 60 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça)

34. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.52466/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
COMPROMISSÁRIO(S): Gervásio Prazeres de Carvalho
OBJETO: Não alienar a propriedade rural até o cumprimento do TAC e contratar técnico capacitado para elaborar ou corrigir o CEFIR. Elaborar e executar PRADA.